



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No Pregão Eletrônico nº 01/2023 - SRP, publicado em 10 de Julho de 2023, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 01, onde **SE LÊ:** "24 de Julho de 2023". **LEIA-SE:** "31 de Julho de 2023".

As demais informações permanecem inalteradas.

Arapiraca/AL, 14 de Julho de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4BD27FD4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Contrato nº: 40A/2023
Pregão Eletrônico nº: 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE JEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Água Branca/AL.

Contratada: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.891/0001-33;

Valor Global: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vigência: 06 meses;

Firmado em: 14/03/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contrato nº: 41A/2023

Pregão Eletrônico nº: 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE JEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Água Branca/AL.

Contratada: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14;

Valor Global: R\$ 255.436,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 06 meses;

Firmado em: 14/03/2023;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:DA04F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

Pregão Eletrônico: 04/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL.

Fornecedora Registrada: SANDERLANE DE MELO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.129/0001-19;

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de impressoras, recarga de

Centro - Qd. 12 - Lote 146 - Lot. Frindolin Winteller, CEP: 57.120-000, Satuba/AL, neste ato representada pelo Sr. **Sadi Luiz Bernardi**;

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, sediada a Rua dos Emancipadores, 616 A, Cajá, CEP: 55.813-204, Carpina/PE, neste ato representada pelo Sr. **Itamar Carlos da Silva**;

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60, sediada a Rua Boa Vista, 00, CEP: 57.900-000, Centro, Porto Calvo/AL, neste ato representada pelo Sr. **Wellington José Silva dos Santos**.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F5846369

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 a 33. PE 05/2023. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização de serviços para o controle de pragas. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.614.013/0001-00. Valor do contrato R\$ 33.217,52 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:73AF9897

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 0018/2023

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000025/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **MARTA MARIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Classe I, 30 horas, matrícula nº 224, inscrita no CPF nº 451.664.554-87 e RG nº 4522018, SSP/PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 00023/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2021.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 07 de julho de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CEB1756C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 0020/2023

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000011/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **MARINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Professora, Nível II, Especialização, Classe i, jornada de trabalho 25 horas, matrícula nº 78, inscrita no CPF nº 528.851.514-04 e RG nº 2751094, SSP/PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 000011/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 07 de julho de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CAB35A91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 0019/2023

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000028/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **Marilene Maria dos Santos**, nomeada no cargo de **Professora, Nível I - Licenciatura Plena, Classe I, 25 horas**, matrícula nº 136, conforme Lei Municipal nº 713, de 07 de maio de 2020, inscrita no CPF nº 669.618.074-53 e portadora do RG nº 3.736.506 - SDS/PE.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 61 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 000028/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 07 de julho de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO

Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BECD3B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 480/2023**

(de 03 de julho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **DARLAN LUCAS PEREIRA RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.079.***-36, do Cargo de Provimento de Comissão de **GERENTE**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EDF06055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 481/2023**

(de 12 de julho de 2023)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **JANIELLE GOMES SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.154.***-63, para exercer o Cargo de **PROFESSOR (A) 1º AO 5º**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:57FA9B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 482/2023**

(de 03 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA AMANDA CAROLINE FREITAS DE ARAÚJO – CONCURSADA PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I - B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **AMANDA CAROLINE FREITAS DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº *****.391.***-07**, do Cargo efetivo e de provimento, de **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL I - B**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 429.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo, de 31 de maio de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 03 (três) do mês de julho de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (Três) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:0BFFF44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 483/2023**

(de 13 de julho de 2023)

NOMEACÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **VIVIANE PRISCILA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****. 523 .***-70**, para exercer o Cargo de

PROFESSORA DE PORTUGUÊS, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:8E0F41B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 484/2023**

(de 13 de julho de 2023)

NOMEACÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

RESOLVE

Art.1º NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora **THAYANE TEREZA VIEIRA LOPES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.719.***-07**, para exercer o Cargo de **Professor (a) 1º ao 5º**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:0820437B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA**

CONTRIBUINTE: V.M. SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.234.179/0001-77

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento dos seus débitos em dívida ativa, vez que não cumpriu as obrigações fiscais no prazo estipulado pela legislação municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Maragogi em Alagoas.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018.

1.2.O Coordenador de Polo UAB selecionado por esse edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 horas semanais;

2.DAS VAGAS

1 (UMA) VAGA PARA Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser graduado em nível superior
- 3.2 Especialização na área do órgão ou do cargo
- 3.3 Docente da Educação Básica Pública
- 3.4 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB
- 3.5 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele
- 3.6 Dedicção integral
- 3.7 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado
- 3.8 Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência
- 3.9 Idoneidade moral.

4.DA função

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB
- 4.3 Regime de trabalho: 40 horas semanais
- 4.4 Horário: De segunda a sexta feira no período 8:00 até as 18:00 e aos sábados no período de 8:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 18:00

5.DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: 16/08/2023 à 31/08/2023.
- 5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), o Currículo Lattes documentado, como os documentos de comprovação de acordo com o (anexo II), preencher a declaração de disponibilidade de horário (anexo III) e entregá-los no protocolo da secretaria municipal de educação juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6.DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2. *Curriculum Lattes* devidamente documentado (anexo II);
- 6.3. Comprovante de formação superior;
- 6.4. Comprovante de endereço;
- 6.5. Declaração de disponibilidade exclusiva para o cargo de Coordenador de Polo UAB (anexo III);
- 6.6. Comprovante de experiência profissional na Gestão ou na EaD.

7.DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
 - 7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
 - 7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo com a Educação a Distância.

8.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1.O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;
- 8.2.Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.
- 8.3.O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Maragogi. O selecionado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação em 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado.
- 8.4.Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para se apresentar.
- 8.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 60 anos
 b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
 c) Maior titulação;
 d) Maior idade.

9.DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14 às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação conforme modelo do (anexo IV), em envelope fechado e identificado e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinado acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme definição da DED/CAPES.

11.DAS ATRIBUIÇÕES

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
 II – Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
 III – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 IV – Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
 V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
 VI – Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 VII – Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
 VIII – Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
 IX – Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala de sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
 X – Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 XI – Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
 XII – Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 XIII – Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
 XIV – Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e da IPES atuantes no mesmo;
 XV – Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
 XVI – Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e as IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
 XVII – Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
 XVIII – Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;
 XIX – Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 XX – Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 XXI – Estabelecer contato permanente com alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 XXII – Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 XXIII – Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Maragogi;
 12.2.Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente;
 12.3.Este edital é regulado pela Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;
 12.4.A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
 12.5.Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;
 12.6.O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;
 12.7.A validade do processo seletivo é de quatro anos;
 12.8.O A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica;
 12.9.Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

ANEXOS

Cronograma do Processo Seletivo	
Data	Ação
17/07/2023	Data da publicação
16/08/2023 a 31/08/2023	Período de inscrição
01/09/2023	Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital
01/09/2023	Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
05/09/2023	Divulgação do resultado
05/09/2023	3 dias úteis para se apresentar após a divulgação do resultado
05/09/2023	3 dias úteis após a divulgação do resultado para recurso
11/09/2023	3 dias úteis para divulgação do parecer do recurso

O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODELO – ANEXO I

1. Nome completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado civil	
5. Data de nascimento	
6. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
7. Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
8. Endereço residencial.	Rua: Cidade: Estado: CEP:
9. Telefone de contato.	
10. E-mail para contato.	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência e videoconferência.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12. Possui disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de coordenador de Polo UAB.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13. Titulação de curso superior e nome da instituição.	
14. Possui experiência profissional na gestão da educação a distância.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15. Possui experiência mínima de 01 (um) ano na educação Pública.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16. Possui curso de Gestão Articulada de Polos, reconhecida pela CAPES	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

TABELA DE PONTUAÇÃO – MODELO – ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (Comprovação titulação)	20	
Especialização (máximo 1) (Comprovação titulação)	30	
Experiência profissional com educação à distância (máximo 03 anos)	05 pontos a cada ano de atuação	
Curso de formação para atuar na Educação a Distância (máximo 15 pontos)	01 ponto para cada 10 horas de curso	
Publicação sobre a educação a Distância (máximo 01 ponto)	20 pontos por publicação	
Total de pontos acumulados pelo candidato(a)		

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE- MODELO – ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº _____, inscrito no CPFº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB Maragogi/AL, que disponho de _____ horas por semana, para me dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Maragogi/AL, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO – ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº _____, inscrito no CPFº _____, apresento recurso junto a esta Comissão especial de Processo seletivo Simplificado.
Objetivo de Contratação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

Maragogi-AL, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:90447BDB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2023

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Maragogi-AL, no seguinte endereço: Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000.